



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail:

prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**LEI Nº 918, DE 08 DE
JUNHO DE 2018.**

“Altera a jornada de trabalho do emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.”

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, constante da Lei Municipal nº 774/2011, sem redução de vencimentos.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 08

de junho de 2018.

CUNHA DA SILVA

DILMA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail:

prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal